PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Câmara Municipal de Iturama/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do horário de expediente às demandas administrativas, ao atendimento ao público e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Iturama disposto no Decreto nº 6.859/2017, resolve:

Art. 1º A partir do dia 2 de fevereiro de 2025, o horário de expediente da Câmara Municipal de Iturama/MG será:

I – De segunda a quinta-feira das 07h00 às 13h00;

II – De sexta-feira das 07h00 às 12h00.

Parágrafo único. Os servidores que possuem carga horária de quarenta horas semanais cumprirão sua carga horária, diariamente, com intervalo intrajornada das 13h00 às 14h00.

Art. 2º Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada, inclusive nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º A modificação do horário de expediente definido por esta Portaria não implica em alteração da remuneração do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 1º de janeiro de 2025.

Vereador Ronaldo Vieira da Costa
- Presidente da Câmara -